



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0313823/2019

PA COPAM Nº: 07038/2015/002/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação Ltda	CNPJ: 05.703.679/0001-07
EMPREENDIMENTO:	GAR Mineração DNPM 830.878/2012 – Fazenda Marrecos	CNPJ: 05.703.679/0001-07
MUNICÍPIO:	Romaria	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-10-0	LAVRA EM ALUVIÃO, EXCETO AREIA E CASCALHO.	3	Não aplica

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Veruska Fernandes de Oliveira	CREA-MG 163768/D ART 14201900000005058171	
Jessica Maria de M. Santos Ruiz	CREA-MG 175814/D ART 14201900000005058131	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães Gestor Ambiental	1.161.938-4	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAMTMAP"/>



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0313823/2019**

A propriedade Fazenda Marrecos está situada na zona rural do município de Romaria tendo como coordenadas geográficas centrais 18°52'50"/ 47°34'47". A propriedade possui área de 55,08 ha e reserva legal averbada de 11,616 ha não inferior a 20% do imóvel conforme descrito na matrícula 27.560. Consta também nos autos do processo o recibo de inscrição no CAR nº MG-3156403-3FAC.97EC.3563.4CF4.AB46.64D7.FD6A.35A8.

Em 21/02/2019, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo de nº 07038/2015/002/2019 através de Licença Ambiental Simplificada conforme normas estipuladas na DN 217/2017.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a “**Lavra em Aluvião, exceto areia e cascalho**” para uma **produção bruta de 100.000 m³/ano**. A empresa possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF 02167/2015) para atividade de “Lavra em Aluvião, exceto areia e cascalho” para uma produção bruta de 12.000 m³/ano.

A atividade de lavra em aluvião será feita em uma área de aproximadamente 35 ha para a extração de diamante.

O processamento do mineral será feito por desmonte mecânico. O minério bruto será armazenado em pilhas para posterior beneficiamento. **Conforme declaração do empreendedor (Protocolo SIAM R0071148/2019) não haverá o beneficiamento do mineral**, sendo que para esse é necessário processo de licenciamento específico por se tratar de Unidade de Tratamento de Minerais. Para o funcionamento do empreendimento serão utilizados caminhões caçamba, escavadeiras, pás carregadeiras dentre outros.

Não haverá rebaixamento de água subterrânea na mina. Também conforme informado pelo empreendedor (Protocolo SIAM R0071148/2019), a empresa manterá paralisada a extração da cava B (coordenadas centrais 18°52'39.85"S/ 47°34'48.77"O) até que sejam concluídos os estudos de rebaixamento do lençol na área da cava. **Desta forma, este parecer autoriza apenas a extração do minério na cava A (coordenadas centrais 18°52'48.55"S/47°34'48.45"O) sem o beneficiamento**. Também não haverá a utilização de explosivos para detonação sendo toda a lavra feita por desmonte mecânico.

Como estruturas de apoio existem no empreendimento escritório, estacionamento, laboratório de geologia, sanitários e refeitório. Conforme declarado no RAS não existe oficina e nem ponto de abastecimento ou armazenamento de combustíveis.

No RAS não está previsto nenhuma intervenção ou supressão de vegetação para o empreendimento. Consta no processo um Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA 0033349-D) emitida em 11/10/2017 autorizando a intervenção em 0,3959 ha para a atividade de extração de diamante.

O fornecimento de água na propriedade para consumo humano (média de 4 m³/dia) e no processo de classificação do minério (média de 35 m³/dia) provém de uma captação superficial (18°52'46"/47°34'47") cadastrada como uso insignificante (cadastro 33387/2016) e o



### Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0313823/2019

empreendimento, conforme informado no RAS, possui 03 tanques de recirculação de água para o processo sendo 100% da água reutilizada. No entanto, conforme já informado, não haverá a etapa de classificação do mineral.

Existe na propriedade um curso d'água que drena parte da área diretamente afetada pelo empreendimento onde o empreendedor realiza análises a montante (coordenadas 18°52'47.99"S/ 47°34'36.94"O) e a jusante (coordenadas 18°52'51.27"S/ 47°34'54.36"O) para diversos parâmetros de qualidade de água. Será condicionado neste parecer a continuidade do monitoramento de água superficial deste curso.

Não haverá geração de efluente industrial no processo. Os sanitários possuem sistema de tratamento por meio de fossa biodigestora com uma geração média de 0,15 m<sup>3</sup>/dia.

Com relação a drenagem do empreendimento, o controle de processos erosivos na cava e dos solos será constante adotando ângulos de talude suaves e um sistema de escoamento superficial das águas pluviais adequado. As cavas de trabalho possuirão canaletas de contorno para direcionamento das águas pluviais. Também ao longo dos acessos internos existem curvas de nível.

Conforme citado no RAS após o encerramento das atividades de extração os taludes formados na abertura da cava deverão ser suavizados com o preenchimento do próprio material produzido no decapamento superficial, para a recomposição topográfica. Após esta etapa serão realizadas práticas de recuperação que envolvem paisagem, solo, vegetação e fauna.

Os resíduos gerados se restringem aos classificados como domésticos e são recolhidos no empreendimento pela coleta municipal. Não existem resíduos perigosos visto que os reparos e manutenções de máquinas e equipamentos são feitos em local externo ao empreendimento específico para este fim.

Os efluentes atmosféricos tem origem na movimentação de terra e trânsito de equipamentos e veículos e na emissão de gases veiculares. Para esse impacto foi apresentado um programa de monitoramento que será detalhado no Anexo deste Parecer.

Com relação aos ruídos estes tem origem nas atividades rotineiras do empreendimento em especial na movimentação e utilização de maquinário e equipamentos. Também para este impacto será estabelecido um automonitoramento detalhado no Anexo deste parecer.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a **concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento " GAR Mineração DNPM 830.878/2012 – Fazenda Marrecos " para a atividade de "Lavra em Aluvião, exceto areia e cascalho" para uma produção bruta de 100.000 m<sup>3</sup>/ano,**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PT LAS RAS  
nº0313823/2019  
07038/2015/002/2019  
Data: 29/05/2019  
Pág. 3 de 9

**Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0313823/2019**

**“no município de Romaria/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.**



#### ANEXO I

##### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento GAR Mineração DNPM 830.878/2012 – Fazenda Marrecos.

Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento GAR Mineração DNPM 830.878/2012 – Fazenda Marrecos.

#### 1. Análise de água e efluente

Material	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Água	Uma coleta a montante e outra a jusante do empreendimento no curso d'água (referencia dos pontos de coleta já utilizados 18°52'47.99"S/47°34'36.94"O e 18°52'51.27"S/ 47°34'54.36"O). <i>Obs: Para as amostragens feitas no curso d'água, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante.</i>	Oxigênio Dissolvido - OD (mg/L), Cor verdadeira, DBO, DQO, pH, turbidez, Alcalinidade total, Sólidos em suspensão totais, Sólidos dissolvidos totais, Óleos e graxas.	Semestral (compreendendo período seco e chuvoso)
Efluente	Entrada e saída do Sistema de tratamento dos efluentes sanitários <i>Obs: O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.</i>	pH, sólidos sedimentáveis, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes, coliformes totais, coliformes fecais, Escherichia Coli	semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-TMAP as análises realizadas. No caso das análises do curso d'água, estas devem vir acompanhadas de laudo técnico conclusivo sobre as atuais condições de qualidade da água. Os relatórios deverão especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Na impossibilidade da realização de amostragem pelo responsável técnico, o empreendedor deve cumprir as exigências dispostas no Art. 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017, para tal. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento ambiental	Nº processo	Data da validade	
							Razão social	Endereço completo					

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduos em tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em



aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

#### 3.1 Qualidade do Ar

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
01 ponto a montante do empreendimento 01 ponto a jusante do empreendimento considerando o sentido preferencial dos ventos.	PTS e MP <sub>10</sub>	Trimestralmente

**Relatórios:** Enviar Anualmente a Supram-TMAP, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986, na Resolução CONAMA n.º 491/2018.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 3.2 Monitoramento de Frota

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, ainda que terceirizados, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta utilizados na operação do empreendimento.



#### 4. Ruídos

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Pontos no entorno do empreendimento seguindo recomendações da ABNT NBR 10.151:2000(*)  <i>Obs: Coordenadas dos pontos deverão ser indicadas nos relatórios de análises.</i>	Nível de pressão sonora (ruído).	Trimestralmente

(\*) Conforme ABNT NBR 10.151, ou a que sucedê-la.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, os resultados das análises efetuadas. No relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental vigente, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

